



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

DECRETO Nº 14/70

Declara de Utilidade Pública, para o fim de Desapropriação, o imóvel que Menciona, e da outras providências.

O PREFEIRO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 321 de 08 de janeiro de 1949.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública para o fim de Desapropriação uma area de terra situada na zona rural deste Município de São José do Bonfim, pertencente ao espólio de Geraldo Filgueira de Morais, de José Ferreira de Morais e de Maria Ferreira de Jesus, medindo (3) três H, com os seguintes limites: Ao Sul limitando-se com a linha demarcatoria da Data "Mares" Ao Nascente com terras de Miguel Guedes dos Santos, Ao Poente com terras de Manoel Alves Peronico e ao Norte com terras Comum (campos de criar).

Art. 2º - A Desapropriação a que se refere o Art. anterior destina-se a construção de um açude público, para atender a população deste Município.

Art. 3º - Para os efeitos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é atribuído o caracter de urgencia, a Desapropriação vista neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Bonfim,

Em 07 de maio de 1970.

Pe. Levi Rodrigues de Oliveira

Pe. Levi Rodrigues de Oliveira

(Prefeito)